



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 112, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

*Aprova a transferência da gestão da Maternidade Peregrino Filho - CNES 2605414, atualmente sob gerência estadual e gestão municipal, para gestão Estadual.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

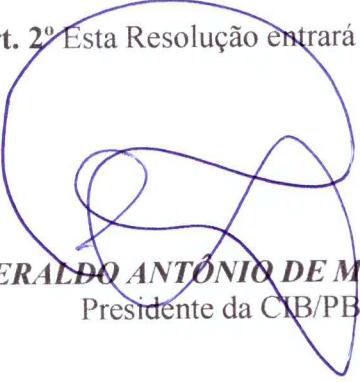
Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, do dia 10 de setembro de 2020, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a transferência da gestão da Maternidade Peregrino Filho - CNES 2605414, atualmente sob gerência estadual e gestão municipal, para gestão Estadual.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB